

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMADESC nº. 014/2023

Edital de Chamamento Público de credenciamento de agricultores(as) indígenas, quilombolas, e agricultores(as) familiares, fornecedores de proteína animal e hortifrutigranjeiros, para aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (ADA), por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA) por dispensa de licitação, com vistas à garantia da alimentação dos povos indígenas em situação de insegurança alimentar e nutricional, através da entrega de cestas de alimentos com *produtos in natura*, diretamente às populações indígenas ou nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios, conforme disposto pela portaria MDS Nº 906, de 28 de Julho de 2023.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), considerando o disposto no art. 10 Lei 14.628/2023, bem como pelo Termo de Adesão 92494/2020 - Plano Operacional nº 04207/2023, torna público o Chamamento Público SEMADESC nº 014/2023 para aquisição de pelo menos duas proteínas animais, e hortifrutigranjeiros, a serem destinados ao abastecimento alimentar de povos indígenas, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA), de agricultores e agricultoras familiares enquadrados nos termos da Lei supracitada, no período de 20 de outubro de 2023 até o dia 20 novembro de 2024.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de divulgação e seleção de agricultores e agricultoras familiares, fornecedores de proteína animal e hortifrutigranjeiros no âmbito do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos. A seleção da presente chamada inclui desde a aquisição de alimentos de produtores indígenas, quilombolas, enquadrados de acordo com o disposto na Resolução n. 3/2023 do GGPAA, e de produtores rurais detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), até a entrega desses produtos em municípios atendidos pela entregas de cestas alimentares do MDS às famílias indígenas, nas respectivas Unidades Receptoras, que farão a utilização do alimento para atendimento às pessoas ou famílias em condição de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto Resolução 02/2023 do inciso I, artigo 2, e de acordo COM A NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA, na periodicidade a ser definida posteriormente.

#### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) para realização dos serviços de fornecimento, beneficiamento e transporte de alimentos de produção própria a serem ofertados para distribuição nos municípios onde o MDS, em parceria com a CONAB, entrega cestas alimentares às famílias indígenas, ou nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios, no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (ADA), por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA). Municípios participantes do Chamamento Público e previsão inicial dos recursos disponibilizados.

Lote	Municípios	Preço de aquisição (R\$)
01	Amambai	610.763,20
02	Anastácio	171.072,20
03	Antonio João	329.633,40
04	Aquidauana	150.292,00
05	Aral Moreira	120.297,30
06	Bataguassu	50.000,00
07	Bela Vista	83.000,00
08	Bodoquena	57.024,10
09	Brasilândia	83.000,00
10	Caarapó	214.035,00
11	Campo Grande	179.664,80
12	Coronel Sapucaia	131.233,40
13	Corumbá	83.000,00
14	Dois Irmãos do Buriti	83.000,00
15	Douradina	52.337,00
16	Dourados	1.167.479,75
17	Eldorado	83.000,00
18	Guia Lopes de Laguna	53.899,40
19	Iguatemi	85.145,50
20	Japorã	59.057,60
21	Jardim	56.276,40
22	Jateí	70.155,00

23	Jutí	109.361,00
24	Maracaju	53.000,00
25	Miranda	103.000,00
26	Naviraí	153.886,80
27	Nioaque	78.115,10
28	Paranhos	131.233,40
29	Ponta Porã	60.996,85
30	Porto Murtinho	80.000,00
31	Rio Brillhante	87.488,00
32	Sete Quedas	45.963,30
33	Sidrolândia	100.000,00
34	Tacurú	57.805,00
35	Vicentina	50.930,00
TOTAL		5.000.000,00

- Anexo III – Valores, inicialmente previsto por município participante deste edital, podendo ser adequados de acordo com a oferta e demanda.

## 2. AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares rurais e urbanos e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 14.628/2023, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, interessados em fornecer gêneros alimentícios por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA).

2.2. Serão aceitas propostas de agricultores familiares residentes nos municípios participantes deste Edital assim como dos municípios vizinhos.

2.3. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição do produto objeto do chamamento público de todos(as) os agricultores e agricultoras familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 7º deste Chamamento Público.

2.4. O município que não conseguir atingir o valor total do recurso, o mesmo poderá ser disponibilizado para outro município.

## 3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os agricultores (indígenas, quilombolas, e agricultores familiares, ou suas organizações, ininteressados em se habilitar para participação neste Edital SEMADESC nº 014/2023, deverão apresentar a Proposta de Venda (Anexo I) juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital, impreterivelmente no período entre o dia 20 de outubro de 2023 até o dia 20 de novembro de 2023, nos escritórios locais da Agraer ou nas Secretárias de Desenvolvimento Rural dos Municípios, conforme o horário de atendimentos dessas entidades.

## 4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Edital SEMADESC nº 014/2023 será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES CANDIDATOS

5.1. Para o processo de habilitação, as beneficiárias(os) fornecedoras(es) agricultoras e agricultores familiares individuais deverão entregar 1 Envelope Lacrado, que deverá conter os documentos abaixo especificados.

### ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023

PAA – Compra com doação simultânea

PROPONENTE: (nome do agricultor familiar ou organização)

#### 5.1.1. ENVELOPE nº 001 – Habilitação das(os) beneficiárias(os) fornecedoras(es) individuais

I. Prova (cópia) de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e DOCUMENTO COM FOTO (RG, CNH ou RANI).

II. No caso de agricultores indígenas serão aceitos apresentação de outros documentos oficiais de identificação, tais como, Certidão de Nascimento (RANI);

III. Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias, podendo ser substituído pelo o cadúnico no caso de comunidades tradicionais e indígenas.

IV. Para produto manipulado/processado da agricultura familiar, deverá ser apresentado o documento higienico-sanitário do local onde o produto é processado/manipulado.

V. Para os produtos de origem animal, anexar o SIM, SIE ou SIF. Para os produtos de origem vegetal, anexar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para bebidas e polpas, apresentar o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

VI. Caso seja feita terceirização do produtor com a indústria para processamento de alimentos de origem animal, que é elaborado pelos entes envolvidos, sob responsabilidades dos mesmos, apresentar contrato válido entre as partes.

VII. Para produto manipulado/processado por comunidade indígena que será entregue na própria comunidade, apresentar declaração e prova de atendimento de requisitos previstos NAS NOTAS TÉCNICAS Nº 3/2020/6CCR e Nº 09/2021/SAF/MAPA;

VIII. Declaração de que o alimento a ser entregue é oriundo de produção própria (Anexo II).

IX. As(os) beneficiárias(os) fornecedoras(es) individuais, deverão apresentar o Proposta de Venda conforme (Anexo I), de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

X. No caso de produtos que necessitam manter-se resfriados, as entregas deverão ocorrer, prioritariamente, em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado.

XI. Para alimentos orgânico ou agroecológico será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica ou agroecológica, a qual deverá constar no envelope.

Observação: os beneficiados e fornecedores indetificados como povos e comunidades tradicionais. Conforme definido no decreto Nº 6040, de fevereiro de 2007, deverão somente fazer apresentação no ato da elaboração da Proposta o Cad Único.

## 6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias(os) fornecedoras(es) ao PAA – Compra com doação simultânea:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupos Especiais: quilombolas, indígenas, agroextrativistas, pescadores artesanais, e demais povos e comunidades tradicionais.	Agricultora ou agricultor familiar pertence ao Grupo Especial.	10
2	Gênero	Proposta de Fornecimento apresentada por <b>Agricultora</b> Familiar.	9
3	Assentadas e assentados da Reforma Agrária	Assentadas e assentados pelo PNRA (INCRA), Programa Estadual de Reforma Agrária e Crédito Fundiário.	8
4	Associações e Cooperativas de Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais.	Associações e Cooperativas de agricultores familiares.	7
5	Produção Orgânica ou agroecológica	Oferta de produtos orgânico ou agroecológico certificado	6
6	Continuidade no PAA	Agricultora ou agricultor familiar que participou ou participa do PAA Estadual (Termo de Adesão)	5
7	Agricultora ou agricultor familiar que não se encaixa em nenhum critério	Agricultora ou agricultor familiar não inserido em nenhum critério	4

6.2. As Agricultoras e agricultores familiares selecionadas(os) serão aqueles(as) que tiverem maior pontuação, as/os quais serão inseridas(os) em listagem de fornecimento por município.

6.3. Produtores participantes da proposta residentes nos municípios participantes terão prioridades na classificação.

6.4. Serão aceitas propostas de produtores e produtoras residentes em municípios vizinhos participantes deste edital, seguindo os mesmos critérios de priorização.

6.5. O critério adotado como desempate da pontuação, caso o número de beneficiárias(os) fornecedoras e fornecedores ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade.

## 7. LOCAIS E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos alimentícios deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Assistência Social de cada município ou local por ela determinado, equipamentos públicos e sociais presentes nos Territórios Indígenas, assim como Banco de Alimentos, nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pelos gestores públicos municipais.

7.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, serão realizado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios contemplados neste Edital.

7.3. As entregas só ocorrerão após a assinatura de Termo de Compromisso com o agricultor e manifestação da Coordenação do Programa.

7.4. A Coordenação Estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e valor limite individual.

7.5. O produto alimentício somente será considerado entregue definitivamente após verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

## 8. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome, diretamente as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA, e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias(os) fornecedoras(es), tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

8.2. A dotação orçamentária disponível para o programa é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) sem ônus ao estado.

8.3. Os recursos destinados ao pagamento deste programa serão alocados no orçamento do MDS, UO 55.101, consignados na Ação 2792 - Aquisição e Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, conforme Art. 3º, parágrafo único da Portaria MDS nº 906, de 28 de julho de 2023.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações sobre este Edital de Chamamento Público SEMADESC nº 014/2023 poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira nos escritórios locais da AGRAER e nas Secretarias Municipais de desenvolvimento rural dos municípios participantes deste Edital, assim como nas coordenações regionais ou locais da FUNAI, no horário de funcionamento que varia de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

9.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

9.3. A definição do preço dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares teve como referência os preços utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do estado de Mato Grosso do Sul, e preços utilizados nas chamadas públicas realizadas pelos municípios e da CONAB, em atendimento à metodologia disposta na Resolução GGPA 3/2023

9.4. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos, os mesmos terão acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

9.5. A apresentação da Proposta de Venda (Anexo I) e habilitação no Programa objeto deste Edital SEMADESC nº 014/2023 implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo V) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamamento Público, com aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação  
(SEMADESC)

## ANEXO I – PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA					
Proposta nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
Nome do Proponente					
2. CPF		3. Nº da DAP		4. Nº NIS	
5. Endereço					
6. Município			7. CEP	8. DDD/Fone	
II – PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período	4. Preço	5. Total	4.Periodicidade

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR (A) FAMILIAR INDIVIDUAL

Declaro, para fins de participação PAA - Programa de Compra Simultânea que os produtos que serão comercializados é de minha produção e/ou organizações, conforme ProPOTSA de Venda.

Declaro, ainda, estar ciente de que as Notas Fiscais de Produtor a serem emitidas destinam-se exclusivamente à comercialização de minha própria produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Nome do agricultor(a):

Número do CPF:

Número da DAP/CAF:

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## ANEXO III – PRODUTOS E PREÇOS\*

ABACATE - de 1º qualidade A1:A35, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	6,89
ABACAXI, Havaí - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	12,83

ABACAXI, Perola - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	9,86
ABÓBORA, paulista - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,34
ABOBRINHA, menina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	6,67
BANANA, da terra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	12,14
BANANA, maçã - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10,9
BANANA, nanica - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	5,31
BANANA, prata - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	8,91
BATATA, doce, roxa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,23

BERINJELA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	6,75
BETERRABA - especial, tipo A, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	4,89
CARNE, de frango semi caipira - ou Colonial Resfriado/ Congelado inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), OU Serviço de Inspeção Estadual SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	19,29
Carne, de peixe cath fish - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	34,66
Carne, de peixe inteiro - congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	26,92
Carne, de peixe tilápia - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	40,52
Carne, de peixe redondo - inteiro congelado OU resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação)	Kg	26,92
CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	5,79

COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	Kg	24,62
IOGURTE - sabores variados, Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção)	Kg	12,62
LARANJA, pera - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	5,46
LEITE, de vaca - líquido, integral, pasteurizado, tipo C Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75° C por 15 - 20*), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possui vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido	Litros	5,76
LIMAO, Taiti - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	6,91
MAMAO - formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	8,91
MANDIOCA - tipo branca/amarela, com casca, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	kg	3,92
MARACUJA - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	13
Maxixe - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, Injúrias por pragas ou doenças.	kg	10,38



MEL, de abelha - in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal)	kg	47,75
MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	3,31
MELÃO, amarelo - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	7,3
MILHO, verde - in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	10,67
OVO - branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades	uni	11,85
Pão Enriquecido - Produto fresco, a massa deve conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro ácido fólico, fermento, sal, água e farinha de frutos nativos do cerrado e pantanal (acuri, bocaluva, baru, jatobá, pequi) ou castanhas (baru). O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g	kg	31,16
PEPINO, comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	6,63
PIMENTÃO, verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	8,57
QUEIJO Minas frescal - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico	kg	43,73

QUEIJO Padrão - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal) Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico	kg	69,43
QUIABO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	19,53
RAPADURA DE CANA - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, com peso de 500 g.	kg	24,44
REPOLHO, verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	3,96
TOMATE, rasteiro/italiano - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	8,69
TOMATE, salada - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças	kg	7,49
VAGEM, - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	kg	18,51

\*Poderão ser apresentadas Proposta de Fornecimento de Alimentos pelos beneficiários produtores com produtos alimentares não especificados neste anexo, caso estes sejam itens da dieta alimentar tradicional dos beneficiários consumidores. Os preços destes produtos seguirão o disposto no item 9.3.

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0156/2022/SEILOG**

**Nº Cadastral 18693**

**Processo:** 57/007.738/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 156/2022, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção das edificações do Aeroporto de Dourados/MS (Francisco de Matos Pereira), no Município de Dourados/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93